



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96
GABINETE DA PRESIDENCIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ		
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela Demanda: LAZARO PEREIRA FERREIRA		PORTARIA: 004/2025
E-mail:	cmb20252026@gmail.com	Telefone: (91) 98455-7598

1- OBJETO:

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE ESTRUTURAL E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA.

2- JUSTIFICATIVA:

A edificação que abriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ possui histórico de modificações significativas em seu layout e configuração estrutural, motivadas por demandas específicas relacionadas à sua funcionalidade. Essas alterações, embora necessárias para atender às necessidades operacionais do órgão, impactam diretamente o comportamento estrutural da edificação, especialmente no que se refere à redistribuição de cargas permanentes e variáveis. Tais modificações podem envolver sobrecargas não previstas no projeto original, introdução ou retirada de elementos estruturais, bem como mudanças na forma de utilização dos ambientes, o que traz incertezas quanto ao cenário estrutural atual, incluindo dúvidas sobre os níveis de carregamento e a integridade física da estrutura existente.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a atuação de um engenheiro civil especialista em estruturas e experiência comprovada na avaliação, diagnóstico, projeto de estruturas em edificações existentes, e execução de obras, capaz de realizar análises técnicas de



estabilidade, segurança e desempenho, propor soluções de reforço quando necessárias, e emitir pareceres e laudos fundamentados. A necessidade de observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis à engenharia estrutural, como a ABNT NBR 6118:2023 e outras que rege o projeto de estruturas de concreto, reforça a importância de um profissional qualificado para garantir que as intervenções e decisões técnicas estejam em conformidade com os critérios de segurança, desempenho e durabilidade estabelecidos pelas boas práticas da engenharia.

A complexidade do cenário atual da edificação, somada às futuras intervenções previstas, como reformas, ampliações e readequações, justifica de forma técnica e objetiva a contratação de um profissional especializado. Tal medida é essencial para assegurar a confiabilidade estrutural, a preservação do patrimônio público, a segurança dos ocupantes e o cumprimento dos requisitos normativos. Ressalte-se que, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, é permitida a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos em que a natureza do serviço exige conhecimento técnico especializado e notório saber, como ocorre com serviços de engenharia estrutural que envolvem alto grau de complexidade e responsabilidade técnica.

Dessa forma, a contratação de engenheiro civil especialista em estruturas está devidamente fundamentada tanto sob o ponto de vista técnico quanto legal, representando uma ação necessária e prudente para a adequada gestão e conservação da edificação pública sob responsabilidade deste órgão.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE ESTRUTURAL E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA”.	MÊS	6

3.2 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Contratação de Profissional especializado em Serviços Técnicos de Engenharia Civil em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baião compreendem:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96
GABINETE DA PRESIDENCIA



3.2.1 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS:

- a) Realizar o acompanhamento técnico de obras e serviços de engenharia contratados pela Câmara Municipal, assegurando a conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e especificações técnicas;
- b) Verificar a correta aplicação dos materiais e metodologias construtivas, zelando pela qualidade da execução e pela segurança;
- c) Emitir relatórios técnicos de vistoria, acompanhamento de etapas, medições e ocorrências de execução e pagamento;
- d) Auxiliar na conferência de medições apresentadas por empresas contratadas, para fins de atesto de execução e pagamento;
- e) Identificar e reportar eventuais não conformidades, propondo medidas corretivas e soluções técnicas adequadas.

3.2.2 ANÁLISE TÉCNICA DE ESTRUTURAS E DE PROJETOS:

- a) Analisar e validar projetos de engenharia (estruturais, arquitetônicos, complementares) contratados pela Câmara ou apresentados por terceiros, verificando a conformidade com as normas técnicas e com as necessidades do órgão;
- b) Sugerir adaptações ou correções técnicas quando identificadas falhas, omissões ou incompatibilidades nos projetos analisados;
- c) Realizar vistorias técnicas em edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Câmara Municipal, com foco na avaliação das condições estruturais e no diagnóstico de eventuais patologias (fissuras, recalques, sobrecargas etc.), se necessário;
- d) Emitir pareceres técnicos, relatórios e/ou laudos sobre a estabilidade, segurança e desempenho das estruturas existentes, se necessário.

3.2.3 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prestar suporte técnico à elaboração de termos de referência e memoriais descritivos relacionados a projetos de engenharia.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

5.1 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, inciso "d" da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto da prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96
GABINETE DA PRESIDENCIA



6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pela Empresa.

6.1.1 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Baião, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

Baião - Pará, 23 de Junho de 2025.

Lázaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.